



EDITAL Nº 347/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMPUTAÇÃO APLICADA DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, aprovado pela Resolução nº 687-CPOS/CAP/FACOM/UFMS, de 10 de Junho de 2026, e no processo nº 23104.023390/2026-71, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria permanente/colaborador no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação (facom.ufms.br/mestradoprofissional).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mpca.facom@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Será realizada reunião entre a Coordenação do Mestrado em Computação Aplicada e os interessados no credenciamento, destinada ao esclarecimento de dúvidas relativas a este Edital, no dia 29 de setembro de 2026, às 19h, por meio do link: meet.google.com/jgq-gvez-pdi.

1.8. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário para Interposição de Recurso;
- b) Anexo II - Formulário de Pontuação Acadêmica-Científica de Análise do Candidato;
- c) Anexo III - Formulário de Requerimento de Inscrição; e



d) Anexo IV - Plano de Ação do Candidato como orientador do Programa para o período 2026-2028.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
21/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 21/09/2026 a 04/10/2026	Período de Inscrições
De 05/10/2026 a 09/10/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
15/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
16/10/2026 a 19/10/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
21/10/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico mpca.facom@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Inscrição para Credenciamento MPCA - Nome do candidato”.

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;
- Currículo Lattes atualizado no mês de setembro de 2026 e extraído nos últimos 15 dias anteriores à inscrição;
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo indicação da linha de pesquisa pleiteada, justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo III);
- Tabela de Pontuação preenchida e assinada, correspondente à produção docente de 2022 a 2026 (Anexo II); e
- Plano de Trabalho contendo atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa (Anexo IV).

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta ao email encaminhado para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Capes.



3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico mpca.facom@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria
2 vagas reservadas para docentes que finalizaram o doutorado a partir de 02/01/2021	Permanente
4 vagas de Ampla Concorrência	Permanente

4.2. Caso as vagas reservadas para docentes que finalizaram o doutorado a partir de 02/01/2021 não sejam preenchidas, serão direcionadas à ampla concorrência.

4.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Faculdade de Computação.

4.4. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.5. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.6. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção, conforme Anexo II - Formulário de Pontuação Acadêmico-Científico do Candidato,

4.7. Na análise curricular, será considerado o critério estabelecido pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descrito a seguir:

a) possuir pontuação acadêmico-científica de, pelo menos, 27 pontos, conforme Anexo II - Formulário de Pontuação Acadêmico-Científico do Candidato.

4.8. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerado na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

4.9. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma da pontuação obtida nos itens da tabela apresentada no Anexo II de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

a) Apresentar maior pontuação no item 12 (Artigos publicados em periódicos indexados) da tabela apresentada no Anexo II 4.6

b) Apresentar maior pontuação no item 1 (Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento com fomento) da tabela apresentada no Anexo II; e

c) Apresentar maior pontuação no item 18 (Tecnologia social (softwares, aplicativos, metodologias, plataformas desenvolvidos a partir de problemas reais da sociedade) desenvolvida no contexto do MPCA e utilizada por organização pública, privada ou do terceiro setor para resolução de problema social) da tabela apresentada no Anexo II.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico mpca.facom@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (facom.ufms.br/mestradoprofissional), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.
- 9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.
- 9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.
- 9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 18 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 18/09/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6676195** e o código CRC **AA556A81**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6676195



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº _____, de _____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA-CIENTÍFICA DO CANDIDATO -
2022-2026

Item	Quantidade (considere o período 2022-2026)
1. Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento com fomento (considere 1 ponto para cada projeto, independente do tempo de coordenação do projeto)	
2. Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento sem fomento (considere 1 ponto para cada projeto, independente do tempo de coordenação do projeto)	
3. Membro de projeto de pesquisa ou desenvolvimento com fomento (considere 1 ponto para cada projeto, independente do tempo de participação no projeto)	
4. Membro de projeto de pesquisa ou desenvolvimento sem fomento (considere 1 ponto para cada projeto, independente do tempo de participação no projeto)	
5. Bolsista de Produtividade DT ou PQ vigente no período 2022-2026	
6. Participação em comitês científicos de eventos com revisão de artigos (considere 1 ponto para cada evento - exemplo: atuação no mesmo evento por 4 anos conta 1 ponto)	
7. Participação em comitês editoriais (considere 1 ponto para cada participação - exemplo: atuação no mesmo comitê por 4 anos conta 1 ponto)	
8. Atuação em sociedades científicas, comitês normativos ou associações tecnológicas	



9. Orientação de alunos do MPCA no período (em andamento, desligados ou desistentes)	
10. Disciplinas ministradas no MPCA no período (Estudo Dirigido não deve ser contabilizado)	
11. Orientação de alunos de IC ou TCC no período (TCC em grupo conta 1 ponto)	
12. Artigos publicados em periódicos indexados	
13. Artigos completos publicados em anais de eventos com revisão por pares	
14. Livros ou capítulos de livros publicados	
15. Produção técnica/tecnológica no período (produto de editoração, software, aplicativo, base de dados técnico-científica)	
16. Empresa ou start up fundada no período	
17. Patentes depositadas ou concedidas no período	
18. Tecnologia social (softwares, aplicativos, metodologias, plataformas desenvolvidos a partir de problemas reais da sociedade) desenvolvida no contexto do MPCA e utilizada por organização pública, privada ou do terceiro setor para resolução de problema social	
19. Pós-doutorado, estágio de pesquisa nacional ou internacional, licença capacitação, curso de longa duração (>120h) relacionado à área do MPCA	
20. Software ou aplicativo desenvolvido em coautoria com discente ou egresso do MPCA (informar se também foi registrado no INPI)	



21. Coordenação ou participação da comissão organizadora de evento científico ou tecnológico	
22. Elaboração de norma ou marco regulatório	
23. Premiação recebida	
24. Número de alunos titulados no MPCA no período	
25. Transferência de tecnologia academia - indústria	
26. Geração de inovação (produtos sem patente, serviços) que auxiliem empresas públicas e privadas no aumento da produtividade e melhoria da qualidade de suas atividades	
27. Cooperação com entidades ou empresas públicas ou privadas (descreva)	
28. Atividades voltadas à internacionalização (descreva)	
29. Colaborações com setores para exportação de produtos e serviços (descreva)	
30. Ações para a melhoria do ensino básico (descreva)	
31. Ações para o desenvolvimento local e regional (descreva)	
32. Ações para maior eficiência nas organizações públicas ou privadas (descreva)	
TOTAL	

Assinatura do Candidato
INSERIR AQUI ASSINATURA



ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n.o _____, Siape n.o _____, venho por meio deste solicitar, minha inscrição no Edital de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UFMS (EDITAL Nº XXX - PROPP/UFMS). Informo, ainda que pretendo desenvolver projetos na(s) linha(s) de pesquisa _____, justificando da seguinte forma:

INSERIR AQUI ASSINATURA



ANEXO IV - PLANO DE AÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Docente:

Período: 01/11/2026 a 31/10/2028

1. Objetivos Prioritários:

2. Estratégias Principais:

3. Ações Prioritárias e Indicadores:

Descrição da Ação	Indicador

INSERIR AQUI ASSINATURA